

REDAÇÃO FINAL 3/2026

(Projeto de Lei nº 139/2025, altera o artigo 9ª da Lei nº 3.385/2010, alterado pela Lei nº 4.478/2022 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso)

(PREÂMBULO USUAL)

“**Art. 1º** - O artigo 9º da Lei Municipal nº 3.385 de 18 de agosto de 2010, alterado pela Lei Municipal nº 4.478 de 10 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º (...):

I - Do Governo Municipal:

(...).

g) Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

II - De organizações representativas da sociedade civil:

(...)

c) Representante da Associação Bodas de Caná - Comunidade NEFTAI.

(...)”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 6 de abril de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente

Marcelo Golo Cecilia
Vice-Presidente

Marcos Roberto de Oliveira Preto
Relator